



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1010596

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id. 1010186, é de extrema importância para o setores que trabalham direta ou indiretamente com os procedimentos referentes às licitações.

O curso foi elaborado com uma proposta diferenciada, abrangendo tanto uma perspectiva teórica quanto prática, voltados a resolver os problemas vivenciados pelos órgãos e equipes que laboram com Licitações e Contratos, sobretudo diante da aplicação obrigatória da nova lei.

A contratação da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27, se justifica pela vasta experiência da empresa e de seus instrutores, comprovada através dos currículos constantes na Proposta id. 1010186, Declaração de Exclusividade / Notoriedade id. 1010176, bem como Atestados de Capacidade Técnica (ids. 1010179 e 1010180).

O Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão) foi criado e idealizado pela equipe do @jurisprudencia.tcu, que há anos produz e publica conteúdos sobre Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública em geral. O Grupo CLG reúne capacidade técnica, metodologias inovadoras e uma equipe de profissionais qualificados, com experiência comprovada para promover práticas gerenciais eficientes, formada por doutores, mestres e especialistas.

Ademais, o valor cobrado do TRF6 está igual ao cobrado de outros órgãos, conforme pode-se comprovar pelas Notas de Empenho (ids. 1010181, 1010183 e 1010184).

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A capacitação mencionada na Solicitação id. 0989803 não se encontra prevista no PAC 2024, todavia foi autorizada pela Diref no Despacho SJMG-Diref 2113 (1008262).

Ademais, a presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, conforme determinações constantes nas Resoluções 207/2015 e 240/2016, ambas do CNJ, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026, bem como visa a atender o disposto no art. 11, item II, b, da [Resolução 782-2022, CJF](#).

III - Requisitos da contratação

Contratação de 3(três) inscrições para o "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, na modalidade EAD, para 02 (dois) servidores da Asjur (0989803) e 1 (um) servidor da Asjud (1001849), no valor unitário de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

Foram apresentadas pela empresa notas de empenhos de serviços iguais ou similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está igual aos valores cobrados de outros órgãos, conforme documentos a seguir:

Em 11/11/2024, foi cobrado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul o valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010181); Em 04/11/2024, foi cobrado da Câmara Municipal de Iaras o mesmo valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010183) e, por fim, em 16/09/2024, foi cobrado o valor de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010184), todos em cursos e eventos iguais ou similares.

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id. 1010186, é de extrema importância para o setores que trabalham direta ou indiretamente com os procedimentos referentes às licitações.

O curso foi elaborado com uma proposta diferenciada, abrangendo tanto uma perspectiva teórica quanto prática, voltados a resolver os problemas vivenciados pelos órgãos e equipes que laboram com Licitações e Contratos, sobretudo diante da aplicação obrigatória da nova lei.

A contratação da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27, se justifica pela vasta experiência da empresa e de seus instrutores, comprovada através dos currículos constantes na Proposta id. 1010186, Declaração de Exclusividade / Notoriedade id. 1010176, bem como Atestados de Capacidade Técnica (ids. 1010179 e 1010180).

O Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão) foi criado e idealizado pela equipe do @jurisprudencia.tcu, que há anos produz e publica conteúdos sobre Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública em geral. O Grupo CLG reúne capacidade técnica, metodologias inovadoras e uma equipe de profissionais qualificados, com experiência comprovada para promover práticas gerenciais eficientes, formada por doutores, mestres e especialistas.

O instrutor BRUNO VERZANI é Procurador do Estado do RJ, Ex Procurador do Município de Campinas e Ex-Oficial do Quadro Técnico de Direito da Marinha. Foi assessor jurídico da Rede Mário Gatti de Campinas e assessor jurídico da SEEDUC-RJ, e atualmente trabalha na Coordenadoria do Sistema Jurídico da PGE-RJ. Co-autor do livro “Nova Lei de Licitações Anotada e Comparada” e autor dos Ebooks “Nova Lei de Licitações Esquematizada” e “Jurisprudência do TCU por Temas”. Representante da PGE-RJ no Comitê Executivo de regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações no Estado do Rio de Janeiro. Palestrante e Professor na área de Licitações, Contratos e Direito Administrativo. Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense.

A instrutora AMANDA AMARANTE MORENO é Mestre em Direito. Procuradora Municipal. Especialista em Prática Administrativa. Especialista em Direito Tributário. Especialista em Direito Constitucional. Especialista em Direito Eleitoral. Consultora em Licitações e Contratos. Coautora do Livro “Nova Lei de Licitações e Contratos: teoria e prática na assessoria jurídica”, Editora Del Rey. Membro da Comissão de Direito Municipal da Seccional OAB/MG. Coordenadora Acadêmica do Grupo CLG.

O instrutor DANILO ALMEIDA é Advogado e Procurador do Estado de Pernambuco, pós-graduado em Direito Público e Direito Tributário. Foi Procurador Chefe Adjunto e Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva do Estado de Pernambuco, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. É Membro integrante da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PE.

GERSON DALLE GRAVE é Procurador do Estado de São Paulo (Núcleo de Regulação e Contratos – PGE/SP). Ex-Procurador-Coordenador de Licitações e Contratos da Procuradoria Municipal de Porto Alegre (PGM/Porto Alegre). Professor em Direito Administrativo, Constitucional e Legislação Municipal.

MICHELLE MARRY é Advogada da União desde 2007. Atualmente é Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação e Contratos no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Pós-graduada em direito público pela Universidade de Brasília, pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP e pela Faculdade Projeção. Professora e Palestrante. É membra do Instituto Nacional da Contratação Pública e diretora da revista. É Coordenadora da Câmara Nacional de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União – CGU/AGU. É membra da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneros da CGU/AGU. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA – 2011). Estudou Sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal – 2012). É certificada pela FGV em Negociação Avançada em Termo de Ajustamento de Conduta. É certificada pelo Banco Mundial em Treinamento Sobre o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

HAMILTON BONATTO, Procurador do Estado do Paraná. Graduado em Engenharia Civil, em Direito e em Licenciatura Plena em Matemática; atualmente é Procurador Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE/PR. Mestre em Planejamento e Governança. É especialista em Direito Constitucional, especialista em Construção de Obras Públicas, Especialista em Ética e Educação, Especialista em Direito Público. Autor de diversos livros, professor e palestrante.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 3(três) inscrições para o "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, na modalidade EAD, para 02 (dois) servidores da Asjur (0989803) e 1 (um) servidor da Asjud (1001849), no valor unitário de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela CLG TREINAMENTO

PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27 está dentro dos valores praticados no mercado por cursos similares, conforme Notas de Empenho (ids. 1010181, 1010183 e 1010184).

A contratação da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27, se justifica pela vasta experiência da empresa e de seus instrutores, comprovada através dos currículos constantes na Proposta id. 1010186, Declaração de Exclusividade / Notoriedade id. 1010176, bem como Atestados de Capacidade Técnica (ids. 1010179 e 1010180).

O Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão) foi criado e idealizado pela equipe do @jurisprudencia.tcu, produz e publica conteúdos sobre Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública em geral. O Grupo CLG reúne capacidade técnica, metodologias inovadoras e uma equipe de profissionais qualificados, com experiência comprovada para promover práticas gerenciais eficientes, formada por doutores, mestres e especialistas.

Foram apresentadas pela empresa notas de empenhos de serviços iguais ou similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está igual aos valores cobrados de outros órgãos, conforme documentos a seguir:

Em 11/11/2024, foi cobrado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul o valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010181); Em 04/11/2024, foi cobrado da Câmara Municipal de Iaras o mesmo valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010183) e, por fim, em 16/09/2024, foi cobrado o valor de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010184), todos em cursos e eventos iguais ou similares.

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id. 1010186, é de extrema importância para o setores que trabalham direta ou indiretamente com os procedimentos referentes às licitações.

O curso foi elaborado com uma proposta diferenciada, abrangendo tanto uma perspectiva teórica quanto prática, voltados a resolver os problemas vivenciados pelos órgãos e equipes que laboram com Licitações e Contratos, sobretudo diante da aplicação obrigatória da nova lei.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 3(três) inscrições para o "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, na modalidade EAD, para 02 (dois) servidores da Asjur (0989803) e 1 (um) servidor da Asjud (1001849), no valor unitário de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático será fornecido no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 3(três) inscrições para o "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, na modalidade EAD, para 02 (dois) servidores da Asjur (0989803) e 1 (um) servidor da Asjud (1001849), no valor unitário de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id. 1010186, é de extrema importância para o setores que trabalham direta ou indiretamente com os procedimentos referentes às licitações.

O curso foi elaborado com uma proposta diferenciada, abrangendo tanto uma perspectiva teórica quanto prática, voltados a resolver os problemas vivenciados pelos órgãos e equipes que laboram com Licitações e Contratos, sobretudo diante da aplicação obrigatória da nova lei.

A não contratação implicará riscos de prejuízo ao desenvolvimento, qualidade e produtividade da equipe de trabalho, bem como possibilidade de maior incidência de erros técnicos

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático será fornecido no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 3(três) inscrições para o "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, na modalidade EAD, para 02 (dois) servidores da Asjur (0989803) e 1 (um) servidor da Asjud (1001849), no valor unitário de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

Foram apresentadas pela empresa notas de empenhos de serviços iguais ou similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está igual aos valores cobrados de outros órgãos, conforme documentos a seguir:

Em 11/11/2024, foi cobrado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul o valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010181); Em 04/11/2024, foi cobrado da Câmara Municipal de Iaras o mesmo valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010183) e, por fim, em 16/09/2024, foi cobrado o valor de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010184), todos em cursos e eventos iguais ou similares.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que trata-se de contratação única.
O curso deverá ser realizado nas datas e horários acordados.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os cursos serão realizados, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático será fornecidos no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é legítima, adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A contratação da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27, se justifica pela vasta experiência da empresa e de seus instrutores, comprovada através dos currículos constantes na Proposta id. 1010186, Declaração de Exclusividade / Notoriedade id. 1010176, bem como Atestados de Capacidade Técnica (ids. 1010179 e 1010180).

O Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão) foi criado e idealizado pela equipe do @jurisprudencia.tcu, produz e publica conteúdos sobre Licitações, Contratos, Direito Financeiro, Estatais e Gestão Pública em geral. O Grupo CLG reúne capacidade técnica, metodologias inovadoras e uma equipe de profissionais qualificados, com experiência comprovada para promover práticas gerenciais eficientes, formada por doutores, mestres e especialistas.

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id. 1010186, é de extrema importância para o setores que trabalham direta ou indiretamente com os procedimentos referentes às licitações.

O curso foi elaborado com uma proposta diferenciada, abrangendo tanto uma perspectiva teórica quanto prática, voltados a resolver os problemas vivenciados pelos órgãos e equipes que laboram com Licitações e Contratos, sobretudo diante da aplicação obrigatória da nova lei.

Foram apresentadas pela empresa notas de empenhos de serviços iguais ou similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está igual aos valores cobrados de outros órgãos, conforme documentos a seguir:

Em 11/11/2024, foi cobrado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul o valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010181); Em 04/11/2024, foi cobrado da Câmara Municipal de Iaras o mesmo valor unitário de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010183) e, por fim, em 16/09/2024, foi cobrado o valor de R\$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrição (1010184), todos em cursos e eventos iguais ou similares.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 3(três) inscrições para o "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, na modalidade EAD, para 02 (dois) servidores da Asjur (0989803) e 1 (um) servidor da Asjud (1001849), no valor unitário de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), totalizando R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático será fornecido no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais. No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 18/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010596** e o código CRC **D687D403**.